



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em \_\_\_\_\_  
Assessoria de Plenário

## Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

IND 1757/2002  
INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CES e CCT  
Em 25/03/2002

Sugere ao Poder Executivo a  
implantação de um Centro Inter  
escolar de Línguas na cidade de  
Santa Maria - RA XIII.

*Leonardo Prudente*  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo a implantação de um Centro Interescolar de línguas na cidade de Santa Maria - RA XIII.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implantação de um Centro Interescolar de Línguas na cidade de Santa Maria – RA XIII. Com o objetivo de atender aos estudantes que reivindicam a oportunidade de aprenderem outros idiomas, e que, atualmente são obrigados a pleitearem matrículas, em unidades instaladas em outras cidades.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002.

*Leonardo Prudente*  
Leonardo Prudente  
Deputado Distrital  
PMDB

